

**Acordo Coletivo de Trabalho**

# **COPASA MOSTRA VISÃO MACHISTA E EXCLUDENTE SOBRE A RESPONSABILIDADE COM CRIANÇAS**

Uma das discussões dominantes em nossa última reunião de negociações com a Copasa foi detonada pela contraproposta antissocial apresentada pela empresa de prejudicar o direito estabelecido em Acordo Coletivo para concessão de auxílio creche a crianças de até a idade de 7 anos. A empresa quer reduzir o direito para 6 anos, argumentando que está fora do que contempla a legislação.



Igualmente, a empresa não responde positivamente à reivindicação de que o direito seja estendido aos pais que tenham filhos até esta idade, entendendo esta possibilidade apenas para aqueles que tenham a guarda dos filhos.

Em resumo, quem encaminhou esta contraproposta para impacto coletivo demonstra claramente uma percepção machista sobre de quem é a responsabilidade e empenho no cuidado dos filhos. A empresa se mostra enraizada na distorcida visão de que esta é uma função estrita de mulheres. Com esta visão, a empresa proíbe as mulheres de trabalharem, para que se dediquem aos cuidados com os filhos. No caso de não estender o benefício

do auxílio creche para os pais contratados pela Copasa, a esposa deste trabalhador fica impedida de trabalhar, pois a empresa entende que ela deve ficar em casa cuidando das crianças, não podendo integralizar com seu salário uma renda familiar.

A Sabesp, que é hoje uma empresa privada, e outras empresas de saneamento tratam homens e mulheres com a mesma responsabilidade para cuidarem de seus filhos, garantindo a cláusula do auxílio creche para seu contratado ou contratada.

Esta é uma posição excludente e absurda da Copasa, que deve ser corrigida, para respeitar os trabalhadores e trabalhadoras, não prejudicando o direito das crianças aos cuidados de uma creche ou de uma tomadora de conta pra mãe e o pai trabalharem.

